

1. ENTIDADE REQUERENTE

A promoção "NATAL TEMPO DE PRESENTEAR" será realizada na cidade de Jales/SP, através das empresas filiadas à Associação Comercial e Industrial de Jales CNPJ 45.130.234/0001-91 com sede Avenida Francisco Jalles, 3097, Centro Jales/SP – CEP: 15700-110, telefone (17) 3624-4050, e-mail: acijales@acijales.com.br / marketing@acijales.com.br

A promoção é válida no período de **17/11/2025** a **07/01/2026** para cadastramento dos cupons e os sorteios acontecerão da seguinte forma: Sorteio das empresas no dia **18 de novembro**; sorteio dos consumidores nos dias **17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro/2025 e 07 de janeiro de 2026**.

Os contemplados deste sorteio do dia **07/01** poderão gastar o voucher em qualquer empresa participante da promoção. Todos os sorteios serão realizados às 10h em transmissão ao vivo pelo Instagram e Facebook da ACIJ.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A promoção, na modalidade sorteio será realizada na cidade de Jales/SP, através das empresas filiadas a entidade. Os cupons serão distribuídos gratuitamente aos consumidores que efetuarem suas compras nas empresas participantes da promoção "Natal Tempo De Presentear". A requerente possui um sistema que gera o QR CODE para cada cupom a ser distribuído.

3. COMO CADASTRAR

1. Baixe o App ACIJ Jales na App Store ou Google Play;
2. Abra o App e clique no banner da promoção;
3. Clique em "cadastrar meu cupom";
4. Crie sua conta ou faça o login;
5. Faça a leitura do QR Code com a câmera;
6. Inserir nome do vendedor.

O cadastro é feito uma única vez e é obrigatório informar todos os dados solicitados, como: nome, CPF, endereço, telefone celular ou fixo e e-mail. Ao clicar na opção "cadastrar meu cupom" o consumidor deve posicionar o celular em frente ao QR CODE e o aplicativo fará a leitura e o cadastro do cupom.

4. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

As empresas que adquirirem seus cupons até o dia **07/11/2025** concorrerão a três vale-compras. O sorteio será realizado no dia **18/11/2025** às 10h ao vivo nas redes sociais da ACIJ. A retirada do prêmio só poderá ser feita por um representante autorizado da empresa, ou seja, um representante legal.

5. PRODUTOS VETADOS DE PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Conforme o Art.10 do Decreto 70.951 de 09/08/1972, não poderão ser objetos desta Promoção, mediante distribuição de prêmios: I- Medicamentos; II- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6. PREMIAÇÕES

Sorteio das Empresas — Dia 18 de novembro/2025

- 1 vale-compras de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 1 vale-compras de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 1 vale-compras de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Sorteio Consumidores — Dias 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro/2025

- 2 vales-compras a cada dia no valor de R\$ 1.000,00 para ser **gasto obrigatoriamente na empresa do cupom sorteado.**

Sorteio Consumidores — Dia 07 de janeiro/2026

- 5 vales-compras de R\$ 1.000,00 + R\$ 500 para o vendedor
- 3 vale-compras de R\$ 5.000,00 + R\$ 500 para o vendedor
- 1 vale-compras de R\$ 10. 00,00 + R\$ 1.000 para o vendedor
- 1 vale-compras de R\$ 15.000,00 + R\$ 1.000 para o vendedor

Os contemplados deste último sorteio (07/01/2026), poderão gastar o voucher em qualquer empresa participante da promoção. Todos os sorteios serão realizados às 10h em transmissão ao vivo pelo Instagram e Facebook da ACIJ.

Obs.: Os vales-compra serão entregues sem nenhum ônus, somente ao contemplado do cupom sorteado, bem como ao vendedor e gasto somente nas empresas aderentes a esta promoção.

7. DATA E LOCAL DA APURAÇÃO

Os sorteios serão realizados nos dias (18 de novembro; 17, 18, 19, 22 e 23 de dezembro e o último no dia 07 de janeiro de 2026), na sala de treinamentos da entidade, em transmissão ao vivo pelas redes sociais da ACIJ, às 10h. A apuração acontece pelo sistema do aplicativo. Após escolher a promoção, todos os QRCodes cadastrados são selecionados e em seguida, o sistema exibe os prêmios referentes ao sorteio. Ao clicar no primeiro prêmio, o sistema automaticamente sorteia um contemplado.

Na transmissão ao vivo é exibido o nome completo do ganhador conforme o cadastro dele no aplicativo, os 3 primeiros números do CPF, nome do vendedor e a empresa na qual o cupom foi entregue ao contemplado gratuitamente.

8. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não poderão participar dessa promoção COM OS CUPONS DA PRÓPRIA EMPRESA: os funcionários, bem como os proprietários das empresas participantes, seus respectivos filhos, esposa, pai, mãe e irmãos estando os mesmos cientes e de acordo com este regulamento, sendo de inteira responsabilidade da Associação Comercial e Industrial de Jales, o cumprimento dessa exigência.

Não poderão participar dessa promoção EM HIPÓTESE NENHUMA, seja com cupons da própria empresa e de outras empresas: os diretores e diretoras da Associação Comercial e Industrial de Jales, seus filhos, esposa, marido e funcionários da ACIJ, estando os mesmos cientes e de acordo com este regulamento, sendo de inteira responsabilidade da Associação Comercial e Industrial de Jales, o cumprimento dessa exigência.

Durante e após a apuração a equipe da ACIJ estará verificando os dados dos contemplados. Caso seja constatado que qualquer um dos ganhadores se enquadrem no critério de desclassificação, o mesmo será informado e haverá posteriormente um novo sorteio, que terá sua data e horário divulgado nas redes sociais da entidade.

Como na listagem não consta o nome dos parentes impedidos de participar desta promoção conforme referenciado acima, após o término das apurações a equipe da ACIJ continuará a verificação dos contemplados e caso seja identificado alguma irregularidade, o setor de marketing da entidade irá avisar nas redes sociais o novo horário do novo sorteio, que será no mesmo dia, atendendo assim todas as normas deste regulamento.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após a apuração a assessoria de marketing da ACIJ entrará em contato via telefone com todos os contemplados dessa promoção. Sendo comprovado que todos os ganhadores estejam de acordo com o regulamento o será resultado publicado no Facebook, Instagram e site.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS

O ganhador deverá comprovar sua identidade através de um documento com foto recente e demais documentação necessária para emissão do vale-compra.

No ato da entrega o ganhador assinará o recibo do prêmio, bem como a autorização do uso de seu nome, imagem, som e voz para divulgação em rádio, jornais e mídias sociais pelo período de um (1) ano a contar da data da apuração.

Os prêmios serão entregues sem ônus, ou seja, as despesas ou quaisquer tipos de cobrança correrão por conta da promotora. A entrega será feita na sede da Associação Comercial e Industrial de Jales, podendo também ocorrer na empresa do cupom sorteado. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, será entregue ao titular do cupom contemplado, ou seu representante devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração.

11. RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS OU QUESTÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO

Quaisquer reclamações devidamente fundamentadas deverão ser dirigidas a Associação Comercial e Industrial de Jales, localizada na Avenida Francisco Jalles, 3097. Centro – Jales/SP CEP: 15.700-110 Telefone (17) 3624-4050 e será julgada pela Diretoria Executiva da Entidade.